Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62.630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-001 - CGF: 06.920.226-5

OJETO DE LEI Nº 015

16 DE JULHO DE 2014

Institui a gratificação por desempenho de função aos servidores públicos municipais efetivos e em exercício do cargo de motorista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS - ESTADO DO CEARÁ**, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista em pleno exercício de seu posto, receberão como gratificação por desempenho de função, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base atualmente recebido.

Parágrafo 1º. Farão jus à gratificação de função relacionada no *caput* deste artigo somente os servidores públicos municipais em exercício no cargo de motorista efetivo, não estando sujeitos aqueles que estiverem em exercício de outros cargos, ou mesmo motoristas com desvio de função.

Parágrafo 2º. Estarão também respaldados por esta Lei servidores com desvio de função que atuarem efetivamente como motoristas do Município de Apuiarés.

Artigo 2º - Fica respeitado o dispositivo constitucional de que nenhum servidor público municipal poderá receber salário base inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Apuiare-CE, 17 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GOIS

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. PRESIDENTE JOSÉ AURINO CARDOZO GOMES RELATOR **CHARLYS SOARES GOMES** DATA 08 34 08 **MEMBRO** JOSÉ MARIANO PEIXOTO JÚNIOR ASSUNTO: bui No 015/2014, de autoria do cheze do todes PARECER DO RELATOR: EMITO PANECER FAVORAVEL NO PROJETO QUE VALORITA A ATIVIDATE DESEMPENHADA FOR ESTES PROFISSIONAIS. ASSINATURA DO RELATOR **APROVADO** SIM NÃO OBSERVAÇÃO: POES ACHU A- FRENEND DE SUM MUNICOS SMPINIMUCEN IDENTE DA COMISSÃO OBSERVAÇÃO: PROJET 2)otacar AMARA MUNICIPAL DE APUIARES APROVADO / 2014 AS WO LOUDY AMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS MEMBRO DA COMISSÃO APROVADO 4.3014